PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
385
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.10.29.003

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 071/2025/DL
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, E A EMPRESA MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pelo respectivo Secretário, o Sr. Cicero Glaubio Campos Silvano, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Joaquim de Macedo Melo, 169, loja 06, Centro, Tamboril/CE - CEP: 63.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.169/0001-50, neste ato representado pelo o Sr. Lisleno de Deus Martins, portador do CPF/MF nº 041.715.793-25, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 071/2025/DL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DESTINADOS A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE TAMBORIL-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania, Conforme quadro descriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R$ 28.094,00 (vinte e oito mil e noventa e quatro reais),** para **R$ 34.479,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
386
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 11 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LISLENO DE DEUS MARTINS
Data: 11/03/2026 11:13:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CICERO GLAUBIO CAMPOS SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CONTRATANTE

MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA ME
Lisleno de Deus Martins
CPF/MF nº 041.715.793-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Amelia Silva Araujo CPF/MF N° 013.502.333-58
2. Amanda Luiza da Silva Medeiros CPF/MF N° 618.971.783-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
387
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTURNO - COTURNO BRUTE TRACTOR PRETO (IMPERMEÁVEL)	PAR	22	25%	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
2	ALGEMA DE PULSO - ALGEMA DE PULSO ALCATRAZ PRETA- TAMANHO ÚNICO	PAR	22	25%	5	R$ 138,00	R$ 690,00
3	PORTA ALGEMA - PORTA ALGEMA UNIVERSAL BÉLICA TABLOCK- TAMANHO ÚNICO	UND	22	25%	5	R$ 140,00	R$ 700,00
4	TONFA - TONFA INJETADA- TAMANHO ÚNICO	UND	22	25%	5	R$ 58,00	R$ 290,00
5	MEIÃO DRY MAX - MEIÃO DRY MAX CANO 3/4 ALTO PRETO	PAR	22	25%	5	R$ 26,00	R$ 130,00
6	KIT JOELHEIRA COTOVELEIRA DE VIL - KIT JOELHEIRA COTOVELEIRA DE VIL COR PRETO- TAMANHO ÚNICO	KT	22	25%	5	R$ 160,00	R$ 800,00
7	REDE PRETA PARA COQUE - REDE PRETA PARA COQUE	UND	22	25%	5	R$ 25,00	R$ 125,00
8	LANTERNA INVICTUS CORVUS U2 - LANTERNA INVICTUS CORVUS U2- TAMANHO ÚNICO	UND	22	25%	5	R$ 180,00	R$ 900,00
						VALOR GLOBAL:	**R$ 6.385,00**